

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N^o 02/2021

A Prefeitura do Município de Petrolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n^o 83.102.673/0001-80, através da Secretaria da Administração, e

Considerando a situação de emergência em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus – Covid-19 — conforme Decreto Estadual 525/20

Considerando o disposto no art. 8^o da Lei Complementar n^o 173, de 27 de maio de 2020, que veda a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias;

Considerando a informação de que o Ministério Público de SC abriu uma ação civil pública pedindo à justiça que suspendesse o concurso público da prefeitura de Bom Jardim da Serra no dia 13 de dezembro de 2020, pela existência de pessoas do grupo de risco inscritas, o que caracteriza um precedente para a não realização de certames daquela natureza;

Considerando PERMISSÃO JUDICIAL em função da decisão exarada nos autos do Processo 0900149-90.2018.8.24.0035;

Considerando que os profissionais do Processo Seletivo n^o. 01/2020 e 02/2020 não supriram as necessidades da administração, havendo cargos em que houve eliminação de 100% dos inscritos, que não obtiveram sequer a nota mínima de corte;

Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

Considerando que a Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 dispõe sobre quais são os serviços essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade,

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública** para contratação de pessoal por prazo determinado, conforme quadro constante do Anexo 1, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A coordenação técnico/administrativa desta Chamada Pública será de responsabilidade da Secretaria de Administração.

1. DA SELECÇÃO/ INSCRIÇÃO

A seleção dos candidatos acontecerá no dia 01 de março de 2021, conforme dados abaixo:

Local: Departamento de RH da Secretaria de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal

Data: 01/03/2021 (segunda-feira), nos seguintes horários:

Das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de estudante de ensino médio ou superior, desde que devidamente matriculado;

2.2 Não serão aceitas inscrições de profissionais pertencentes ao grupo de risco a saber: pessoas com sessenta anos ou mais, profissionais com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC); pessoas que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas, pessoas que possuem filhos, enteados ou menores sob sua guarda em idade escolar, imunossuprimidos, gestantes e lactantes.

2.3 Ficará a cargo do setor contratar se na família do candidato existir algum integrante do grupo de risco;

2.4 Estagiários de nível médio ou superior que foram chamados em processo seletivo anterior e desistiram da vaga não serão chamados;

2.4 Observado o disposto no item 2.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

2.5 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Educação, que também realizará a distribuição dos servidores nas Secretarias e o seu local de trabalho do profissional.

2.6 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

2.7 O estágio existente poderá ser rompido unilateralmente por qualquer uma das partes sem prévia motivação.

2.8 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página da prefeitura e no facebook.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos deverão comparecer na administração da prefeitura Municipal, nos horários descritos no item 2.8, cumprindo todas as medidas sanitárias de uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento, munidos dos documentos abaixo:

- a) Documento de identidade oficial com foto (original);
- b) Comprovante de frequência escolar (ou cópia);
- c) Atestado de matrícula.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

- a) Maior número de semestres/períodos cursados no respectivo curso, comprovado mediante a apresentação de histórico escolar para ensino superior;
- c) Maior média na integralização de notas no respectivo curso, comprovada mediante a apresentação do histórico escolar;
- d) Maior número de horas em cursos extracurriculares realizados/frequentados durante os semestres/períodos da graduação, comprovadas mediante a apresentação dos certificados.
- e) Casos omissos serão resolvidos pelo prefeito municipal, juntamente com o setor jurídico.
- f) Maior idade.
- g) Entrevista de aptidão com o Secretário da pasta a que estiver vinculado o cargo.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

5.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário.

5.2. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 5.2.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- 5.2.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- 5.2.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- 5.2.4. Não ser integrante do grupo de risco.

5.3 Em até 48 (quarenta e oito) horas após a seleção, o candidato deverá entregar no setor de RH, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.

- d) Cópia Comprovante de residência.
- e) Histórico de Escolar;
- f) Atestado de matrícula;
- g) Conta em banco.

5.4 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 5.3 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

5.5 Caso não haja candidatos interessados (zero), a chamada pública ocorrerá no dia seguinte, nos mesmos horários e locais, e assim sucessivamente até que sejam preenchidas as vagas disponíveis.

5.6 A relação de candidatos selecionados e expectantes em cadastro reserva será publicada no site www.petrolandia.sc.gov.br.

5.8 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 5.3 deste edital, antes de participar da seleção.

5.9 A fim de não acarretar aglomeração de pessoas, deverão apresentar-se os interessados nos horários abaixo:

- Das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

6. DA VALIDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este edital será para o ano de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

7.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone (47) 3536-1151.

Petrolândia, 26 de fevereiro de 2021.

¹São considerados grupo de risco para agravamento da COVID-19 os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, acima de 60 anos, gestantes e puérperas, portadores de enfermidades hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3,4 e 5), imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus ou câncer, exceto câncer não melanótico de pele, obesidade, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

ÂNGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA
Prefeita Municipal Interina

LUZIA LOPES
Secretária da Educação e Cultura

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Estagiário Nível Superior	CR	Até 30 Horas	R\$ 7,00 por hora	<ul style="list-style-type: none">- Frequência Escolar;- Não ser do grupo de risco;- Atestado de Matrícula.
Estagiário Nível Médio	CR	Até 30 horas	R\$ 5,90 por hora	<ul style="list-style-type: none">- Frequência Escolar;- Não ser do grupo de risco;- Atestado de Matrícula.